



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.569, de 23 de maio de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0130.1420 – INVESTIMENTOS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.17591010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	8.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito previsto no art. 1º, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2025:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0130.1420 – INVESTIMENTOS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17591010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	8.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 23/05/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 23/05/2025.